

# Diploma Digital

O Diploma Digital dos cursos de graduação das universidades e instituições não-universitárias do Brasil é um documento emitido, registrado e armazenado totalmente em formato digital. A implantação do Diploma Digital iniciou desde a publicação da Portaria MEC nº 330, de 05 de abril de 2018 e da Portaria nº 554, de 11 de março de 2019. Na UFAC, os diplomas passaram a ser emitidos em formato digital desde junho de 2022, portanto, os estudantes que colaram grau a partir desta data, passaram a receber seus diplomas em formato digital, salvo em casos excepcionais (Resolução CONSU nº 117, de 28 de fevereiro de 2023, Art. 7º, Parágrafo único).

## Acesso ao Diploma Digital

Concluídas as etapas de Emissão, Registro e assinaturas, o egresso da UFAC pode obter seu do Diploma Digital no Portal do Aluno.

(<https://portal.ufac.br/aluno/login.action?error=>)

## Quais as normas que regulamentam o novo Diploma Digital?

O Diploma Digital é regulamentado pela Portaria nº 554, de 11 de março de 2019 e prevê que ele será composto dos seguintes arquivos:

1. Representações Visuais do Diploma Digital (RVDD) e do Histórico Escolar (RVHE), ambos em formato PDF;
2. XML do Diploma Digital e do Histórico Escolar.

Por regulamentação interna, a UFAC normatizou o Diploma Digital por meio da Resolução CONSU nº 117, de 28 de fevereiro de 2023.

(<http://www2.ufac.br/site/ocs/conselho-universitario/resolucoes/resolucao-consu-no-117-de-28-de-fevereiro-de-2023>).

## Como obter e usar os arquivos?

Acesse [portal.ufac.br/aluno](http://portal.ufac.br/aluno) >> selecione o curso de formação >> clique na guia Diploma >> baixe o arquivo desejado;

Representações Visuais: servem para impressão e comprovação documental sempre que necessário;

O RVDD e o RVHE possuem mecanismos de acesso (URL no anverso e QR Code no verso) que atestam a validade do registro do Diploma junto à UFAC;

Os XML dão validade legal ao Diploma e ao Histórico e suas respectivas assinaturas eletrônicas.

## Como validar os Diplomas Digitais?

Ao validar um **Diploma Digital** emitido pela UFAC, dois aspectos precisam ser verificados:

### 1. A conformidade do XML (MEC)

Deve ser realizada no Portal de Conformidade disponibilizado pelo MEC:

<https://validadordiplomadigital.mec.gov.br/diploma>

Escolha o arquivo XML e clique em Verificar.

Esta ferramenta verifica se a estrutura do XML está de acordo com o padrão estabelecido pelo MEC e se as assinaturas digitais do Diploma estão válidas.

### 2. Situação do registro do diploma (UFAC)

Deve ser realizada na página de validação da UFAC:

<https://diplomas.ufac.br/>

Copie o código de validação disponível na parte inferior do RVDD e cole no campo indicado da página.

A página irá indicar se a situação do Diploma junto ao Livro de Registros da UFAC está regular.

Também é possível validar as **assinaturas eletrônicas** contidas nos arquivos XML por meio do site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI):

<https://validar.iti.gov.br/>

Selecione o arquivo XML e Valide-o no site.

As plataformas do MEC e do ITI emitem o relatório de validação dos XML verificados.

Para mais informações, acesse <http://portal.mec.gov.br/diplomadigital>

## Registro de Diplomas oriundos de Entidades externas à UFAC

As Instituições de Ensino Superior (IES) que atuam como Emissoras de Diplomas no formato digital têm a faculdade de solicitar o registro de seus diplomas junto à UFAC.

Neste caso, a IES Emissora deve manter contato com a UFAC, para alinhamento dos procedimentos de realização do Registro.

Feito isso, a IES Emissora deverá adequar os arquivos por ela emitidos aos requisitos técnicos das soluções informatizadas de registro de Diplomas utilizados pela UFAC (SIE e Asten).

Neste caso, recomendamos buscar contato com a empresa responsável pelo suporte ao sistema, no endereço <https://avmb.com.br/contato>.

Os Diplomas Digitais emitidos por Instituições particulares deverão conter assinaturas digitais que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pelo MEC, ou seja, através de token ICP-Brasil, Padrão A3, tanto por representantes da autoridade Emissora (particular) quanto da Registradora (UFAC).

As referidas assinaturas irão aferir a validade ao Diploma propriamente dito, bem como ao registro realizado pela UFAC, devendo conter dados do CPF eletrônico (eCPF) da autoridade assinante e do CNPJ eletrônico (eCNPJ) das Instituições.

A Representação Visual do Diploma Digital (RVDD) usará o modelo adotado pela Instituição Emissora do Diploma.

A validação do Diploma Digital das IES particulares é de responsabilidade da Emissora, devendo o formando buscar o endereço eletrônico disponibilizado por aquela entidade.

Demais esclarecimentos podem ser obtidos junto ao NURCA, pelo e-mail [nurca@ufac.br](mailto:nurca@ufac.br).